



CUTLITE PENTA



# POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS





CUTLITE PENTA

MADE IN ITALY

## ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Nosso Compromisso	4
3. Proteção de Recursos Humanos	5
4. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	5
5. Salários e Horas de Trabalho	6
6. Trabalho infantil e forçado	6
7. Imparcialidade e Igualdade de Oportunidades	6
8. Ambiente de Trabalho Positivo	7
9. Práticas para um ambiente saudável e seguro	7
10. Seleção de funcionários e colaboradores	8
11. Relato de Violações	8



(47) 3221 0800



Rua General Osório, nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



[www.cutlite.com.br](http://www.cutlite.com.br)

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DO GRUPO EL.EN.

### 1 INTRODUÇÃO

Este documento foi adotado em novembro de 2019<sup>1</sup>, mas desde a sua criação El.En. e, posteriormente, todas as suas filiais atribuíram uma importância fundamental ao respeito e à proteção dos direitos humanos fundamentais, elementos essenciais para o objetivo prosseguido pela El.En. criar valor sustentável para todos os seus stakeholders. A dignidade e o respeito pelas pessoas sempre foram a base da cultura corporativa do Grupo, que está constantemente empenhado em garantir a eliminação de qualquer violação encontrada internamente.

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração da empresa-mãe El.En. S.p.A. e posteriormente aprovada por todas as subsidiárias do Grupo, traduzida para os idiomas locais, se necessário, e enviada a todos os funcionários. Esta Política foi distribuída a todos os colaboradores do Grupo e está disponibilizada nas intranets ou murais da empresa, bem como está disponível, tal como está presente no site institucional [www.elengroup.com](http://www.elengroup.com) na secção Governação/Ética, Integridade e Compliance.

A Política de Direitos Humanos tem como objetivo regular as atividades operacionais dos departamentos envolvidos. Conformidade com os princípios contidos nesta Política, com base nos valores da El.En. e os princípios de seu Código de Ética<sup>2</sup>, deve ser considerado parte integrante dos deveres de todos os colaboradores<sup>3</sup>, fornecedores e parceiros de negócios, com particular referência à condução das atividades corporativas e negócios, bem como aos padrões aos quais as partes interessadas são obrigadas a aderir; a Política é válida para todas as empresas do Grupo, tanto na Itália quanto no exterior, e se aplica independentemente da localização geográfica de subsidiárias, colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios.

O El.En. atribuiu responsabilidade pela análise dos impactos e riscos aos Direitos Humanos ao Comitê de Controle e Riscos, pelas transações com partes relacionadas e pela sustentabilidade: o referido Comitê recebeu um orçamento anual dedicado, para permitir processos de supervisão adequados a essa atividade.

O Comitê também é responsável por examinar esta Política de Direitos Humanos e apresentar, após consulta à função de Sustentabilidade, quaisquer atualizações e/ou acréscimos ao Conselho de Administração. Em relação à denúncia de violações, consulte o parágrafo relevante deste documento abaixo.

O El.En. respeita os valores fundamentais do Direito Internacional e Europeu e aplica seus princípios fundadores, que se encontram, entre outros, nos seguintes documentos:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;

<sup>1</sup> Participaram da elaboração deste documento o Gerente de Sustentabilidade, o Diretor Executivo responsável pelo sistema de controles internos e gestão de riscos e o Comitê de Controle e Riscos, para transações com partes relacionadas e para sustentabilidade.

<sup>2</sup> O Código de Ética do El.En. foi aprovado pelo Conselho de Administração da empresa-mãe El.En. S.p.A. e posteriormente aprovada por todas as subsidiárias do Grupo, traduzida para os idiomas locais, se necessário, e divulgada a todos os funcionários. O Código de Ética é entregue a todos os novos contratados e disponibilizado a todos os colaboradores do Grupo nas intranets e/ou quadros de avisos da empresa que podem ser consultados, bem como disponíveis no site institucional [www.elengroup.com](http://www.elengroup.com). O Código de Ética aplica-se a todas as áreas e departamentos das empresas do Grupo e regula as suas atividades operacionais.

<sup>3</sup> "Colaboradores" são definidos como diretores, gerentes, funcionários, bem como todos aqueles que trabalham com o Grupo com base em uma relação contratual, mesmo ocasional e temporária, em todos os níveis da organização.



(47) 3221 0800



Rua General Osório,nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



[www.cutlite.com.br](http://www.cutlite.com.br)

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



- Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos;
- Convenção Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- A Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Os documentos do El.En. Os princípios listados nesta Política são:

- O Código de Ética;
- Política de Diversidade;
- Política anticorrupção;
- Política Ambiental;
- O Modelo de Organização e Gestão de acordo com o Decreto Legislativo 231 para as empresas do Grupo que o adotaram.

## 2 O NOSSO COMPROMISSO

A El.En. monitora a aplicação e o cumprimento da Política de Direitos Humanos e do Código de Ética dentro de seus limites corporativos e espera que todos os seus Colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios cumpram suas regras, compromissos e princípios e operem de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

O El.En. exige que seus funcionários, fornecedores e parceiros de negócios se comprometam a:

- Condenar todas as formas e tipos de trabalho infantil e não utilizar ou apoiar o trabalho infantil de qualquer forma, conforme definido pela legislação em vigor no país onde a atividade é exercida. Em qualquer caso, a idade não deve ser inferior à idade mínima estabelecida pela Convenção nº 138 da OIT.
- Condenar todas as formas de trabalho forçado e condenar o tráfico de seres humanos, não o utilizar e não o apoiar;
- Não recorrer ou apoiar qualquer forma de discriminação em razão do género, idade, orientação sexual, religião, origem social ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção ou cessação do contrato de trabalho;
- Garantir um local de trabalho seguro, adotando todas as medidas adequadas para prevenir acidentes e lesões;
- Respeitar o direito de associação dos trabalhadores e sua liberdade de filiação sindical;
- Respeitar o direito dos trabalhadores a um salário digno, cumprindo os contratos estipulados e em qualquer caso garantindo um salário mínimo digno e adequado às tarefas desempenhadas;
- Cumprir as leis e acordos do setor sobre a jornada de trabalho, nunca excedendo as horas



(47) 3221 0800



Rua General Osório,nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



www.cutlite.com.br

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



máximas permitidas e garantindo o descanso e as férias proporcionadas;

- Cumprir a lei e o cumprimento das normas internacionalmente reconhecidas<sup>4</sup> em particular no que respeita ao respeito pelos direitos humanos das comunidades afetadas pelas operações do Grupo a montante e a jusante da cadeia de valor, estabelecendo, se necessário, o diálogo, nomeadamente em relação a medidas para remediar e/ou permitir a remediação de quaisquer impactos nos direitos humanos que possam surgir<sup>5</sup>;
- Comunicar os compromissos assumidos pela El.En. no que diz respeito ao respeito aos direitos humanos, divulgar esta Política e suas alterações posteriores, disponibilizando este documento em folders com uniformes da empresa e/ou quadros de avisos e realizando treinamentos sobre o tema dos direitos humanos, também para explicar as medidas implementadas pela El.En. remediar e/ou permitir remediar qualquer impacto que possa ocorrer na questão dos direitos humanos.

### 3 PROTEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

"Os recursos humanos representam um elemento indispensável para a existência e desenvolvimento do Grupo, que considera o profissionalismo e o compromisso dos funcionários e colaboradores como valores essenciais para a consecução dos seus objetivos.

O Grupo respeita e protege a dignidade, a saúde, a segurança e a privacidade dos seus colaboradores e colaboradores, fornecendo-lhes informação, no momento do recrutamento e na sequência de alterações nos processos da empresa, dos seus direitos, bem como dos riscos em que possam incorrer no desempenho do seu trabalho.

Em particular, o Grupo protege a integridade física e moral dos seus funcionários e colaboradores, garantindo condições de trabalho que respeitem a dignidade individual, de acordo com a legislação em vigor sobre segurança e saúde dos trabalhadores.

O Grupo garante que não sejam realizados atos de violência ou coerção psicológica, bem como qualquer atitude ou comportamento que prejudique a dignidade individual". (Parágrafo 7.1 Código de Ética).

### 4 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O El.En. respeita o direito de seus funcionários de ter representação adequada e de ingressar livremente em sindicatos ou organizações similares. O Grupo está empenhado em estabelecer e manter um diálogo construtivo com os representantes eleitos dos trabalhadores pelos trabalhadores, com base no respeito mútuo e no direito à negociação coletiva de acordo com as leis locais.

<sup>4</sup> Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho ou as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, envolvendo comunidades afetadas.

<sup>5</sup> As denúncias de quaisquer casos de incumprimento e a indicação da sua natureza devem ser efetuadas utilizando os métodos de comunicação previstos no ponto 11 «Comunicação de violações» ou através do procedimento de monitorização da cadeia de aprovisionamento, que segue o mesmo processo de comunicação.



(47) 3221 0800



Rua General Osório,nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



www.cutlite.com.br

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



MADE IN ITALY

O Grupo está empenhado em fornecer aos representantes dos trabalhadores os recursos necessários para desenvolver acordos coletivos eficazes, se necessário, informações sobre as condições de trabalho em tempo hábil e uma visão clara do desempenho da empresa. O Grupo também está comprometido em buscar cooperação com representantes dos funcionários no caso de mudanças materiais que possam ter um efeito significativo no emprego dos funcionários.

## 5 SALÁRIOS E HORAS DE TRABALHO

Dentro do El.En. Os salários estão alinhados com as leis locais dos países em que operamos e com os padrões de mercado. Cumprimos as leis aplicáveis sobre remuneração, benefícios, horas de trabalho e horas extras. O El.En. considera essencial que o direito à saúde, à segurança, à dignidade, aos períodos de descanso, a um período de licença remunerada e a um número máximo de horas de trabalho sejam garantidos ao longo da sua cadeia de valor.

## 6 TRABALHO INFANTIL E FORÇADO

O Grupo rejeita o uso de trabalho infantil e forçado ou obrigatório<sup>6</sup> e qualquer forma de escravidão ou tráfico de pessoas, conforme definido pela Convenção nº 29 da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. O Grupo presta muita atenção ao cumprimento dessas questões também ao longo da cadeia de valor de nossas atividades. O Grupo rejeita o recurso ao trabalho infantil, tal como definido pela legislação em vigor no país em que a atividade é exercida; em qualquer caso, a idade não deve ser inferior à idade mínima estabelecida pela Convenção nº 138 da OIT.

## 7 IMPARCIALIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

"Um dos princípios fundamentais para a criação de um ambiente de trabalho positivo é a forma como todos os que trabalham no Grupo e com o Grupo trabalham em conjunto. O El.En. está empenhada em garantir um ambiente de trabalho positivo, construtivo e dinâmico que apoie a diversidade das pessoas e os seus talentos, opiniões e pontos de vista, garantindo oportunidades iguais para todos com base nos princípios da imparcialidade. O Grupo está empenhado em evitar qualquer forma de discriminação com base na etnia, cor da pele, sexo, orientação sexual, identidade de género, deficiência, idade, língua, religião, opiniões políticas ou filosóficas, ascendência nacional ou origem social, filiação em associações políticas ou sindicais e qualquer outra forma de discriminação prevista na legislação da UE e nacional.

O Grupo também está empenhado em evitar e condenar qualquer forma de assédio verbal ou sexual e violência de gênero no local de trabalho, representando uma violação gravíssima dos direitos pessoais.

<sup>6</sup> - Trabalho forçado ou obrigatório significa qualquer trabalho ou serviço extorquido de uma pessoa sob ameaça de punição ou pelo qual essa pessoa não se ofereceu voluntariamente (ver artigo 2, parágrafo 1, Convenção nº 29 da OIT)



CUTLITE PENTA



Este compromisso se aplica a todos os aspectos da relação de trabalho, incluindo recrutamento, treinamento, atribuição de trabalho, promoção, transferência e rescisão do contrato de trabalho. (Parágrafo 7.2 Código de Ética).

## 8 AMBIENTE DE TRABALHO POSITIVO

"O Grupo está empenhado em garantir um ambiente de trabalho positivo e produtivo para todos os colaboradores, garantindo um tratamento justo a todos os funcionários e com igual dignidade e respeito.

Não são tolerados pedidos ou ameaças que visem induzir pessoas a agirem contra a lei, contra a Política de Direitos Humanos e contra o Código de Ética; Qualquer comportamento que ameace a segurança de pessoas ou propriedades ou que seja potencialmente violento deve ser denunciado imediatamente. A conduta de cada colaborador e colaborador está em conformidade com os princípios de legalidade, lealdade, equidade, transparência e profissionalismo expressos pelo nosso ordenamento jurídico, bem como com o cumprimento das regras da Política de Direitos Humanos e do Código de Ética, das normas legais e contratuais que regem a relação laboral com o Grupo e os procedimentos da empresa". (Parágrafo 7.3 Código de Ética).

O Grupo também está comprometido com o uso dos recursos locais, fornecendo sempre o treinamento necessário para melhorar os níveis de competência, em colaboração com os representantes dos trabalhadores e, quando apropriado, das autoridades governamentais competentes.

No caso de serem realizadas atividades de desenvolvimento científico e tecnológico em países estrangeiros, o Grupo compromete-se a satisfazer as necessidades do mercado local, bem como a recrutar pessoal nacional no domínio da ciência e tecnologia, incentivando e apoiando a sua formação. No caso de licenciamento do uso de direitos de propriedade intelectual, o Grupo se compromete a fazê-lo em termos e condições mutuamente acordados, a fim de prevenir e mitigar impactos negativos e, consequentemente, contribuir para as perspectivas de desenvolvimento sustentável de longo prazo do país de referência.

## 9 PRÁTICAS PARA UM AMBIENTE SAUDÁVEL E SEGURO

"O Grupo está comprometido em fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro que respeite o meio ambiente e cumpra todos os regulamentos para proteger a segurança do trabalhador e o meio ambiente. Estamos empenhados em garantir que todos os funcionários prestem a máxima atenção à prevenção de perigos, a fim de evitar acidentes e lesões corporais, observem todos os regulamentos e práticas de segurança e saúde relevantes para o seu trabalho e tomem todas as precauções necessárias para proteger a si mesmos e a seus funcionários". (parágrafo 7.4 Código de Ética).

O Grupo está ativamente empenhado em promover o bem-estar pessoal e organizacional das pessoas, promovendo a consciencialização dos riscos e o comportamento responsável por parte de todos, quer através da disseminação de uma cultura orientada para a saúde, segurança e bem-estar físico e psicológico, quer através de atividades de formação e promoção da utilização de EPI de proteção especial.



(47) 3221 0800



Rua General Osório,nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



www.cutlite.com.br

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



O El.En. está empenhada em difundir e consolidar uma cultura de segurança, promovendo um comportamento responsável por parte de todos os colaboradores. Para tal, o Grupo compromete-se a gerir os perigos e riscos associados a cada tarefa e a cada atividade, proporcionando competência e consciencialização dos riscos associados ao ambiente e às tarefas de trabalho a todo o pessoal através de formação e informação contínuas, identificando os melhores EPI para cada tarefa e disponibilizando e formando o pessoal sobre a sua utilização. Todas as instruções e procedimentos de trabalho relativos a questões de saúde e segurança são revisados periodicamente para fazer alterações e melhorias, adotar regras de boas práticas na gestão de contratos e subcontratadas, reduzir possíveis riscos interferentes e buscar sempre a melhor tecnologia disponível para proteção individual e coletiva.

O El.En. compromete-se a afetar recursos humanos e financeiros adequados para atingir o objetivo de redução significativa dos acidentes e de melhoria constante das condições de trabalho.

## 10 SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

"A avaliação do pessoal a contratar é realizada com base na correspondência dos perfis dos candidatos com os esperados e as necessidades da empresa, respeitando a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

A informação solicitada está intimamente ligada à verificação dos aspetos previstos pelo perfil profissional e de psicoaptidão, respeitando a esfera privada e as opiniões do candidato. O Grupo, dentro dos limites das informações disponíveis, adota medidas adequadas para evitar favores, nepotismo ou formas de clientelismo nas fases de seleção e recrutamento (por exemplo, evitando que o recrutador esteja ligado por laços familiares ao candidato).

Na estipulação de contratos com empregados e colaboradores, o Grupo cumpre as regras estabelecidas pela legislação aplicável e pela negociação coletiva em vigor". (parágrafo 7.5 do Código de Ética).

## 11 DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Para a apresentação de denúncias e para o procedimento de gestão das mesmas, consulte o "Procedimento de Denúncia" disponível no site [www.elengroup.com](http://www.elengroup.com) na secção Governo gestão de denúncias/Denúncias. Desde o El.En. atribuiu a responsabilidade pela análise dos impactos e riscos em direitos humanos ao Comitê de Controle e Riscos, para transações com partes relacionadas e para sustentabilidade, caberá ao Órgão Fiscalizador comunicar ao Comitê de Controle e Riscos, para transações com partes relacionadas e para sustentabilidade, todos os relatórios que terão como assunto esse tema. O Órgão de Fiscalização é responsável por receber as denúncias de acordo com o procedimento de Denúncia.

A empresa implementou procedimentos para investigar, de forma expedita, independente e objetiva, incidentes relativos à conduta da empresa, incluindo casos de violações de direitos humanos.

O El.En. garante a confidencialidade das fontes e informações em posse do usuário, sem prejuízo de obrigações legais. O Grupo não tolera qualquer forma de retaliação contra aqueles que fazem uma denúncia de boa-fé ou aqueles que se recusaram a tomar medidas contrárias a este documento, mesmo que tenha havido consequências negativas para o negócio como resultado



(47) 3221 0800



Rua General Osório,nº4584, Galpão 16 - Velha

CNPJ: 08.868.479/0001-94



@cutlitedobrasil



[www.cutlite.com.br](http://www.cutlite.com.br)

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330



CUTLITE PENTA



de tal recusa.

Portanto, qualquer funcionário, colaborador ou parte interessada que tome conhecimento de uma violação suspeita ou conhecida desta Política ou das leis sobre Direitos Humanos, deve denunciá-la imediatamente, mesmo anonimamente, através dos canais indicados no Procedimento de Assobio e que até o momento são:

Por e-mail para o seguinte endereço: [atendimento@cutlite.com.br](mailto:atendimento@cutlite.com.br)

Blumenau, 31 de janeiro de 2025.



(47) 3221 0800



Rua General Osório, nº4584, Galpão 16 - Velha



@cutlitedobrasil



[www.cutlite.com.br](http://www.cutlite.com.br)

CNPJ: 08.868.479/0001-94

I.E: 255.404.697 // I.M: 81330